Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2191

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 194/2020

DECRETO nº 194/2020 Água Fria de Goiás, 17 de setembro de 2020

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a gleba de terra em área urbana e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 43, V, da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na alínea ***"i" (parcelamento do solo com construção de casas populares)*** do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21-06-41 e suas alterações posteriores,

Considerando a necessidade de intervir no domínio econômico para prestar e instalar adequadamente os equipamentos de interesse público;

Considerando que as áreas urbanas devem ser desapropriadas para a garantia de utilização pelo poder público;

Considerando a necessidade de expandir as áreas necessárias a construção de moradia e regularização fundiária;

Considerando finalmente, que a propriedade privada sucumbe perante o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **declarada de utilidade pública**, para fins de desapropriação, em favor do Município de Água Fria de Goiás, parte de imóvel rural, limítrofe de área urbana, a seguir especificado, sendo uma gleba de terra, com área total de 16.270m² (dezesseis mil, duzentos e setenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: inicia no ponto da Av. Água Fria com perímetro urbano e rural e segue 144,48 metros com Avenida Água Fria até Rua Paraíba; segue confrontando com Rua Paraíba 130,00 metros até Av Goiás; segue confrontando com Av Goiás 70,00 metros até Rua Ceará; segue confrontando com Rua Ceará 106,00 metros até divisa com perímetro urbano necessários ao parcelamento do solo com regularização de posse e construção de casas, conforme croqui, Parecer Técnico Topográfico e ART Obra ou serviço n.1020200182322 emitido pelo CREA-GO, em anexo.

Parágrafo único. A fração de terra desapropriada, será destacada do imóvel pertencente ao Senhor Anicésio José da Cunha, do lote 19, Loteamento Fazenda Brejo dos Bichos, com área total de 237,79.72 ha. Registrado no CRI de Planaltina de Goiás, Registro Geral n. 2, fls. 44, matricula 41.

Art. 2º Fica declarada de urgência a desapropriação, para fins de consumação e emissão liminar na propriedade, sendo que o Município pagará, o justo preço do imóvel, tomando-se por base a avaliação do Município, por comissão própria.

Art. 3o. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, ou intentar-se judicialmente no prazo de 5 anos, contados da publicação deste.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 17 de setembro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6489EEAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 191/2020

DECRETO nº 191/2020, 10 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Eryka Lorrany de Jesus**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 056.776.731 - 02 e R.G. Nº 6148523 – SSP/GO, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CE1298C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 378/2020

Portaria nº 378/2020 Água Fria de Goiás, 16 de Setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

DESIGNAR **Adriana Paula de Amorim Rodrigues Coelho**, cargo: Agente administrativo III, lotação: Secretaria de Administração, matrícula: 10304003; **Eloisa Backes**, cargo: Recepcionista, lotação: Secretaria de Administração, matrícula: 33103044; e **Lucilene Brandão dos Santos,** cargo: controlador interno, lotação: gabinete do prefeito, matrícula: 103913479 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Água Fria de Goiás/GO, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que chegaram ao conhecimento da administração que diz respeito a abandono de cargo por parte de dois servidores, são eles: **Ivanildo Santos Veras** e **Luciano Damaceno Sales,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8B156EED

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3709/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 10/2020
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 10/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO DISTRITO DE MATO SECO, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas
NOVA INFRAESTRUTURA - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.543.256/0001-88, estabelecida em RUA 105, 0, QUADRAJ LOTE 2 - JARDIM SARA RIBEIRO, CERES - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$347.939,94 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.1.013.4.4.90.51 - Investimento do Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de setembro de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:F8139679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de **um veículo** para o Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia-GO, em atendimento especial ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 22/09/2020. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 02/10/2020. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 02/10/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 18 de Setembro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5A2C120D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de 02 (duas) fontes ubiquiti 24 V- 12W 0.5AM, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 5010/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 16 de setembro de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Tek Atacado Distribuidor de segurança eletrônica , inscrita no CNPJ sob nº. 27.316.854/0001-38, no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 16 de setembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:806216A9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de ssd sata 2.5 weater green 240 gb , conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 5009/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 16 de setembro de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Tek Distribuidor, inscrita no CNPJ sob nº. 21.118.267/0001-58, no valor de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 16 de setembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:9A5F0866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 52/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
Objeto**:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ambulância Pick UP alongada, simples remoção Tipo A, cabine simples, Zero KM 2020/2020, cor branca, devidamente entregue e emplacada no município de Aragarças/GO.
Valor Total: 98.000,00
Vigência: 17/09/2020 à 17/09/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F90A447C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado (a): R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: 8.700,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS P/ BANHO PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Vigência: 18/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7CB8E28E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado (a): DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.640.617/0001-10
Valor Total: 950,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE AGULHA DESC. 13X4,5 PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 18/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D9B5814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado (a): MARTINS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total: 1.517,80
Objeto; AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 18/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6D118549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado (a): MARTINS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total: 79,90
Objeto; AQUISIÇÃO DE FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 18/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B29CF5D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: 1.120,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE SELADORA PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 18/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6EDE89A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Tomada de Preço 04/2020
O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de outubro de 2020, às 08:00min, na modalidade Tomada de Preço "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de

preço para contratação de empresa especializada para revitalização de pavimentos da zona urbana do Município de Aragarças – GO, conforme planilhas em anexo. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B68B667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ANULAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que após a publicação do Aviso de Anulação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, em 01.09.2020, pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguapaz-Go, foi transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis sem que qualquer interessado tenha apresentado recurso contra a decisão.

Araguapaz-Go, 08 de setembro de 2020

JÉSSIKA DA SILVA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:694A5257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 3934/2020
Dispensa de Licitação, Valor abaixo do limite disposto em Lei, Aplicabilidade do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 1º, inciso I, letra "b", da Medida Provisória 961/2020.

A Gestora Municipal do Município de Araguapaz–GO, por meio de Decreto nº 3934/2020, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sanitização, atomização em forma de vapor, para desinfecção de ambientes e móveis, ampla ação contra bactérias, vírus, ácaros e fungos, a serem executados em todos órgãos públicos e nas vias públicas de toda a cidade de Araguapaz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguapaz – Goiás.

Considerando, a emergência de saúde pública de caráter internacional reconhecida pela Organização Mundial da Saúde em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus -Covid-19.

Considerando, o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 que dispõe sobre a dispensa de licitação;

Considerando, o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Considerando, o limite para compra por dispensa de licitação estabelecido no art. 1º, inciso I, letra "b", da medida provisória 961/2020

RESOLVE:
Art. 1º- Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa **CONSTRUCENTER** – CNPJ 36.464.841/0001-05, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/1993 e no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.
Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa **J.A. EMPREENDIMENTOS EIRELI (CONSTRUCENTER) – CNPJ 36.464.841/0001-05, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:22ABEBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 3934/2020
Contrato nº 090/2020
Processo Adm. nº 3934/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ
Contratada: J.A. EMPREENDIMENTOS EIRELI (CONSTRUCENTER), CNPJ Nº 36.464.841/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sanitização, atomização em forma de vapor, para desinfeção de ambientes e móveis, ampla ação contra bactérias, vírus, ácaros e fungos, a serem executados em todos órgãos públicos e nas vias públicas de toda a cidade de Araguapaz.
Prazo Vigência: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 c/c LEI Nº 13.979, DE 2020
Valor Global: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Data do Contrato: 14/09/2020.
Dotação Orçamentária: 10.305.2410.2.040.3.3.90.39.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c Art.4º da Lei nº 13.979/2020 e **Decreto Municipal nº 5377/2020.**

Secretaria de Saúde, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARCO AURELYO DOS SANTOS
Gestor Municipal do FMS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:A0B0C4AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253 /2020	**Nº PROCESSO: 001246/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia solicita a contratação de 01 (um) serviço de segurança não armada para evitar aglomeração nos pontos turísticos do município e desta forma evitar a proliferação do COVID-19. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da empresa,FABIO JESUS DA SILVA sob o CPF 800.143.991-72 sendo o **valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 18 de SETEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6457EACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01635

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01635/2020
PROCESSO: N° 3416/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A2C19A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01634

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01634/2020
PROCESSO: N° 3421/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2419E0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01633

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01633/2020
PROCESSO: N° 3417/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.052,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C9862E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01632

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01632/2020
PROCESSO: N° 3422/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.118,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC73D69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01540

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01540/2020
PROCESSO: N° 3226/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:191893B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01136 - ANULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01136/2020
PROCESSO: N° 2320/2020
CONTRATADA: ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2020, ARP 008/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 9.800,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A851A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01082 - ANULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01082/2020
PROCESSO: N° 2244/2020
CONTRATADA: ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2020, ARP 008/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 42.619,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A4F06016

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01090 - ANULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01090/2020
PROCESSO: N° 2241/2020
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.494,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C161994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00751 – ANULAÇÃO DE VALOR

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO – ANULAÇÃO DE VALOR
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00751/2020
PROCESSO: N° 1468/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2020, ARP 005/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 780,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B08B8443

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01057 - ANULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01057/2020
PROCESSO: N° 2177/2020
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B415C40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01600/2020
PROCESSO: N° 3289/2020
CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 1.767,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E3A36447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01103 – ANULAÇÃO DE VALOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO – ANULAÇÃO DE VALOR
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01103/2020
PROCESSO: N° 2228/2020
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 001/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 252,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A7166077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01631/2020
PROCESSO: N° 3429/2020
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 464,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contra

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C6D3373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 970-2020 - DIÁRIA - CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA

Portaria nº 970/2020 Campos Belos, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que exerce o cargo de **Prefeito**, quando em viagem com finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO, para, ir ao Tribunal de Contas dos

Municípios (TCM), FC Consultoria Contábil e resolver demais assuntos do município de Campos Belos. A viagem acontece nos dias 31 de agosto de 2020, com previsão às 15h00min e retorno dia 02 de setembro de 2020, com previsão às 20h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 600,00 (seiscentos) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDC1C8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 971-2020 - FÉRIAS - FELIPE SIQUEIRA GUEDES

PORTARIA Nº 971/2020. DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Felipe Siqueira Guedes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 02/09/2020 e término em 01/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB3785F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 972-2020 - DIÁRIA - CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS

Portaria nº 972/2020 Campos Belos, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Cristiano de Souza Campos, inscrito no CPF de nº: 018.239.951-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, a serviço pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para ir a OVG retirar benefícios tais como: cadeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém-nascido. A viagem acontece nos dias 03 de setembro às 13h00min e retornando dia 05 de setembro de 2020, com previsão às 14h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 03 a 05 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6FC884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 973-2020 - DIÁRIA - CLODOALDO CAMPOS DA SILVA

Portaria nº 973/2020 Campos Belos, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Clodoaldo Campos da Silva, inscrito no CPF de nº: 416.289.341-15, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **administrativo**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para ir a OVG retirar benefícios tais como: cadeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém-nascido. A viagem acontece nos dias 03 de setembro às 13h00min e retornando dia 05 de setembro de 2020, com previsão às 14h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 03 a 05 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A670BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 974-2020 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER

PORTARIA Nº 974/2020. DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora pública municipal Sr.ª **Neura Márcia da Costa Xavier**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/08/2020 a 25/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/08/2020, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado noplacar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FC6159FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 975-2020 - FÉRIAS - JOEL JOSÉ FRANÇA

PORTARIA Nº 975/2020. DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Joel José França**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 08/09/2020 e término em 07/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F0B335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 976-2020 - FÉRIAS - ANA GONÇALVES CARDOSO GOMES

PORTARIA Nº 976/2020. DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ana Gonçalves Cardoso Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 08/09/2020 e término em 07/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0A04A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 977-2020 - FÉRIAS - JOSÉ MARCIO SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 977/2020. DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **José Marcio Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/06/2019 a 05/06/2020, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terá início dia 11/09/2020 e término em 30/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66F643A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 978-2020 - FÉRIAS - RILSENILDE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 978/2020. DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Rilsenilde Pereira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 10/09/2020 e término em 09/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0055B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 979-2020 - FÉRIAS - MANOEL NERES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 979/2020. DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Manoel Neres dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 11/09/2020 a 30/09/2020
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C86D4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 980-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - KASSIA APARECIDA CUNHA BARBOSA

PORTARIA Nº 980/2020. DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Kassia Aparecida Cunha Barbosa, que exerce o cargo de **farmacêutica**, pelo período de 31/08/2020 a 28/11/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de agosto de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E06F78B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 981-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - ROSALINA TEIXEIRA MARINHO

PORTARIA Nº 981/2020. DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Rosalina Teixeira Marinho, que exerce o cargo de **auxiliar de enfermagem**, pelo período de 01/09/2020 a 30/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F47F187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 982-2020 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - NEUZELI SERAFIM DOS SANTOS

PORTARIA Nº 982/2020. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Neuzeli Serafim dos Santos**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 10/12/2020 a 07/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC3C27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 982-2020 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - NEUZELI SERAFIM DOS SANTOS

PORTARIA Nº 982/2020. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Neuzeli Serafim dos Santos**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 10/12/2020 a 07/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F9325B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 983-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - IVANI COSTA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 983/2020. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Ivani Costa de Araújo, que exerce o cargo de **agente de higiene e alimentação**, pelo período de 02/09/2020 a 01/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFF4819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 985-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - DENISETE MARTINS GODINHO

PORTARIA Nº 985/2020. DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Denisete Martins Godinho, que exerce o cargo de **técnica de enfermagem**, pelo período de 31/08/2020 a 29/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de agosto de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:94B16E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 986-2020 - FÉRIAS - EDGAR ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 986/2020. DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Edgar Alves de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a

01/08/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 15/09/2020 e término em 14/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D61BA15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 987-2020 - FÉRIAS - GIZELY GONÇALVES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 987/2020. DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Gizely Gonçalves Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 14/09/2020 e término em 13/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC61BDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 988-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - JOÃO CÉLIO CARDOSO DA CRUZ

PORTARIA Nº 988/2020 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor público municipal Sr. João Célio Cardoso da Cruz, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 01/10/2013, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registra do em livropróprio, afixado noplacar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4722238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 989-2020 - FÉRIAS - WATERLENE BORGES BATISTA

PORTARIA Nº 989/2020. DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Waterlene Borges Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 03/04/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 14/09/2020 e término em 13/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E213DD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 990-2020 - FÉRIAS - WALDEMIR GABRIEL DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 990/2020. DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Waldemir Gabriel de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 27/02/2019 a 27/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 15/09/2020 e término em 14/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:77AA43FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, inscrito junto ao CNPJ sob n° 11.726.671/0001-50, com sede na Praça São João Batista, Centro, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, representado neste Ato pela sua gestora Sra. **ALEANDRA DOS SANTOS SOARES,** brasileira, casada inscrita no CPF n° 984.543.071-68 , residente e domiciliada nesta cidade, simplesmente denominada **CONTRATANTE**. E do outro lado a **Srª. ZILNAIR DE CASTRO SERRANO,** portadora do CPF 004.430.221-51 e RG: 767.976 SSP/TO, residente domiciliada na Avenida Costa e Silva Qd. 11 Lt. 14 S/N Vila Canaã em Divinópolis de Goiás, Goiás Cep: 73865-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** denominado simplesmente de **DISTRATADO(A),** anteriormente na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADO(A),** no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para desempenhar a função de técnica em enfermagem, consoante faculdade prevista no mencionado contrato, resolvem fazer o presente **DISTRATO** mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira- O DISTRATANTE resolve nesta data, 30 de junho de 2020, extinguir os direitos e obrigações contratuais contidos no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, distratar, como de fato distratado estão, por este na melhor forma de direito, para considerarem-no como inexistente em todos os seus termos a partir da assinatura do presente **DISTRADO.**
Cláusula Segunda- Estando, pois, devidamente distratados, afirmam por este e na melhor forma de direito, nada se deverem reciprocamente, pelo que se dão mutuamente geral quitação de todos os direitos e obrigações apontadas no mencionado contrato de Prestação de Serviços, para que não possam em tempo algum nem **DISTRATANTE** nem a **DISTRATADO (A),** pleitearem judicial ou extrajudicialmente quaisquer pagamentos de multas ou indenizações.
E por estarem distratados, como distratados estão para todos os efeitos, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Divinópolis de Goiás, 30 de junho de 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

ZILNAIR DE CASTRO SERRANO
Distratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:337B75D7

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, inscrito junto ao CNPJ sob n° 11.726.671/0001-50, com sede na Praça São João Batista, Centro, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, representado neste Ato pela sua gestora Sra. **ALEANDRA DOS SANTOS SOARES,** brasileira, casada inscrita no CPF n° 984.543.071-68, residente e domiciliada nesta cidade, simplesmente denominada **CONTRATANTE**. E do outro lado a **Srª. REGIANE PAULO DE MACÊDO**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do Registo Geral n°.3872360 2° via PC/GO e inscrita no CPF (MF)917822441-15 e COREN/GO n.º 001.379.058 residente e domiciliada na Avenida Tiradentes N°04 Setor Centro em Divinópolis de Goiás Cep: 73865-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** denominado simplesmente de **DISTRATADO(A),** anteriormente na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADO(A),** no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para desempenhar a função de técnica em enfermagem, consoante faculdade prevista no mencionado contrato, resolvem fazer o presente **DISTRATO** mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira- O DISTRATANTE resolve nesta data, 29 de junho de 2020, extinguir os direitos e obrigações contratuais contidos no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, distratar, como de fato distratado estão, por este na melhor forma de direito, para considerarem-no como inexistente em todos os seus termos a partir da assinatura do presente **DISTRADO.**
Cláusula Segunda- Estando, pois, devidamente distratados, afirmam por este e na melhor forma de direito, nada se deverem reciprocamente, pelo que se dão mutuamente geral quitação de todos os direitos e obrigações apontadas no mencionado contrato de Prestação de Serviços, para que não possam em tempo algum nem **DISTRATANTE** nem a **DISTRATADO (A),** pleitearem judicial ou extrajudicialmente quaisquer pagamentos de multas ou indenizações.
E por estarem distratados, como distratados estão para todos os efeitos, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Divinópolis de Goiás, 29 de junho de 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

REGIANE PAULO DE MACÊDO
Distratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:D3AC4D35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2020

Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição Bambas de Vácuo e Kit's de

Sucção para Prevenção e Controle de Infecção ao Sars-Cov-2 Covid 19 conforme processo nº 2020020743 ao Fundo Municipal de saúde,secretaria de saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Bambas de Vácuo e Kit's de Sucção para Prevenção e Controle de Infecção ao Sars-Cov-2 Covid 19 para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: HDX COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.039.450/0001-56 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$14.240,00 (Quatorze Mil Duzentos e Quarenta Reais) para**: Aquisição Bambas de Vácuo e Kit's de Sucção para Prevenção e Controle de Infecção ao Sars-Cov-2 Covid 19 discriminado no termo de referência ,sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
04-0401-10-122-0052-2501-33.90.30
Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezessete Dias do mês de Setembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:76C8A59C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 538/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à locação de imóvel para a instalação da sede do Programa Melhor em Casa e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a necessidade de locar **imóvel para a instalação da sede do Programa Melhor em Casa.**
Considerando tratar-se de locação de um imóvel para a instalação do Programa Melhor em casa para atender as necessidades da equipe multiprofissional.
Considerando que o programa é um serviço de saúde domiciliar, que se pauta em ações voltadas na prevenção, promoção, recuperação e reabilitação do paciente em seu domicilio.
E considerando ainda a disposição contida no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Art. 57 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da pessoa física: **AURÉLIO RODRIGUES SANTANA SILVA,**inscrito no sob nº CPF: 997.933.001-59, pelo valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referente a locação de um imóvel para as instalações do Programa Melhor em Casa, e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU)
/PROGRAMA MELHOR EM CASA
04.0401.10.302.0052.2190-33.90.36

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:357B63FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 405/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: AURÉLIO RODRIGUES SANTANA SILVA

OBJETO: O Objeto deste contrato é **a locação de um imóvel residencial com área total de 293,62m², caracterizado propriedade particular, ocupação edificada, fecho muro, forro laje, cobertura cerâmica, piso de cerâmica, instalações elétricas embutida, hidro sanitários fossa séptica, hidráulica rede pública de saneamento, água encanada, Saneago S.A. e área construída de 192,14m², contendo: 01 sala, 01 cozinha, 03 banheiros, 03 quartos, 01 depósito, 02 garagens, 01 área de serviços, 01 hall, localizada à Rua Cândido Luiz de Castilho, n.º 88, Qd. 00D, Lt. 146, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO,** no período de 18/09/2020 a 18/09/2021, destinado as instalações do Programa Melhor em Casa, conforme laudo de avaliação imobiliária, escritura pública de compra e venda e demais documentos em anexos.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Início: 18/09/2020
Término: 18/09/2021

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba, 18 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5639C6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2020

Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Serviço Médico Hospitalar

conforme processo nº 2020016473 ao Fundo Municipal de saúde,secretaria de saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 00.819.694/0001-93 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para**: Aquisição de Serviço Médico Hospitalar discriminado no Termo de Referência ,sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
04-0401-10-122-0052-2501-33.90.39
Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezessete Dias do mês de Setembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:4F924E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 408/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SERGIO JOSÉ DE MELO FILHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Início: 01/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:20DA7FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº407/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THAYRINE KEMILLY NUNES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).
Início: 11/09/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de Setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8BFC77B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 070, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre suplementação, transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos moldes dos art. 167, VI da CF e I, II, III e IV dos parágrafos 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64, autorizado a realocar créditos orçamentários, a título de Suplementação, Transposição, Transferência e Remanejamento de créditos orçamentários, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixada no exercício 2020.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos 16 de dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2640325C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: EMPRESA GOIANA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.056.492/0001-98

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Legais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais) deste Município, destinado à manutenção de várias Secretarias deste Município,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão e Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 006/2019 – SRP Nº: 007/2019.**

ITEM	QTD.	UND.	OBJETO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	513	CM	Publicação em Jornal de Circulação Regional / Local aos municípios em um raio de até 60 km da cidade de Goiatuba/GO.	15,00	7.695,00

VALOR: R$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais), PRAZO: Inicio em a partir da assinatura do presente termo – Termino: 31/12/2020.

PAGAMENTO: O valor global a ser pago parceladamente conforme envio das matérias em 30 dias, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada publicação da matéria.

Goiatuba-Goiás, 15 de setembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C21293FC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI ME CNPJ/MF sob o nº 24.946.442/0001-93.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Legais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais) deste Município, destinado à manutenção de várias Secretarias deste Município,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão e Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 006/2019 – SRP Nº: 007/2019.**
Fornecedor: 24946442000193 - EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI – ME

ITEM	QTD.	UND.	OBJETO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	642	PR.S/CM	Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás, **sendo em jornal de circulação diária (segunda a segunda), com distribuição em todo o estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia**	2,00	1284,00
2	30	PR.S/CM	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	33,04	991,20

TOTAL R$2.275,20 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO: A partir da assinatura do presente termo - Término: 31/12/2020

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de TOTAL R$2.275,20 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), parceladamente conforme envio das matérias em 30 dias, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada publicação da matéria.

Goiatuba-Goiás, 15 de setembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:051A4CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 25/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE AR CONDICIONADO DE 18000 a 24000 BTUS E UMA UNIDADE DE AR CONDICIONADO DE 9000 a 12000 BTUS.".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 03-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 18/09/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:C8A1DD61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 345/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº **15/2020**, processo: 0008327/2020, com objetivo de **"Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá-GO"**. Tipo: Menor preço

por item. Data de abertura: 01/10/2020 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações..

Município de Iporá, 17 de setembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:318A8FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que estará, no dia 09 de outubro de 2020, às 09hs (nove horas), recebendo envelopes "documentação" e "proposta", referente à LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 (Processo nº 1254/2020), sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destinada à execução de obra inerente a construção, na pista de caminhada, da academia de saúde com espaço multiuso. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste na imprensa e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 18 de setembro de 2020.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:BB5A9B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECRETO Nº 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

> "Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel de propriedade do Poder Público Municipal denominado de Quadra Área Verde, situado na Rua Fraternidade esq. c/ a Rua João Moreira, situado no Setor Residencial Donizete, com área de 1.027,44 m², registrado sob a Matrícula 3.189, do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguaru, na forma que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, e,

Considerando o Procedimento Administrativo constantes do processo nº 1435/2020;
Considerando que os LEGITIMADOS restaram devidamente identificados e individualizados;
Considerando que ficou demonstrado o interesse social da regularização fundiária como forma de proporcionar o desenvolvimento urbano e dignidade aos LEGITIMADOS;
Considerando o desmembramento do imóvel como posterior cadastrado individualizado das unidades habitacionais realizado pelo Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização do Município de Itaguaru; e
Considerando a devida publicação do Edital de Regularização Fundiária Urbana, onde durante o interstício legal não houve questionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel de propriedade do Poder Público Municipal denominado de Quadra Área Verde, situado na Rua Fraternidade esq. c/ a Rua João Moreira, situado no Setor Residencial Donizete, com área de 1.027,44 m², registrado sob a Matrícula 3.189, do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguaru, distribuído da forma adiante especificada, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos inerentes ao processo.

I – Distribuição das áreas em m² e suas respectivas porcentagens:

Área total: 1.027,44 m² - 100%; e
Área dos lotes: 1.027,44 m²- 100%.

II – Distribuição de lotes, quadras e vias públicas:

Número de lotes: 03; e
Número de quadras: 01.

III – Forma de desmembramento:

Quadra '02': Lotes de 09 a 11.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano encarregadas do arquivamento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado QUADRA ÁREA VERDE, com todas as suas peças, bem como das observações necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto, em todas as suas fases.

Art. 3º - Expeça a Certidão de Regularização Fundiária – CRF aos Legitimados, e em seguida, encaminhe o procedimento ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de efetivação dos direitos reais provenientes da regularização fundiária urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:53F6FDD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 04/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11 sito à Rua Santos Dumont n° 511, Setor Água Branca – Montes Claros – GO – CEP: 76.255-000, faz saber aos interessados, que a partir de 29 de setembro de 2020, serão recebidos os envelopes de documentação dos interessados das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura no mesmo local, para a formalização de adesão para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas das áreas Médicas e outras referente a saúde para o exercício de 2020, nos termos do Edital que poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 18 de setembro 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL,

JOELMA ARBUES CARNEIRO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:5F73D741

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº533/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de quaternário de amônio adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:16E4D5FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº535/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de banner adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E321241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº526/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de publicação adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29F28E1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2020.
Dispensa de Licitação: 057/2020

VALOR: R$ 6.120,00 (Seis mil , cento e vinte reais)

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mutunópolis GO (CNPJ Nº - 18.097.936/0001-48) e Sr. DANILO PEREIRA DE SOUZA inscrito no (CPF nº 024.382.891-80)
Objeto: Constitui o Objeto do presente Instrumento a Contratação de prestador de serviços, para atendimento das atividades da Assistência Social e CRAS, na distribuição de informativos impressos, bem como desenvolver serviços gerais e prevenção do COVID 19 , os serviços serão prestados em dias uteis das 07: 00 as 17:00 hs, podendo também ser executado em regime de plantão em feriados e finais de semana de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 10/09/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 10/09/2020.

Mutunópolis Goiás, 04 de SETEMBRO de 2020.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:4199488C

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2020.
Dispensa de Licitação: 058/2020

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mutunópolis GO (CNPJ Nº - 18.097.936/0001-48) e a empresa **NILVO FERREIRA DOS SANTOS 94333521149 (CNPJ:38456.114/0001-13)**
Objeto: Constitui o Objeto do presente Instrumento a Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de Profissional, para prestar serviços de Ministrar Aulas de MUAY TAI, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, com prestação de serviços de 3(três) vezes por semana, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Vigência: 18/09/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 18/09/2020.

Mutunópolis Goiás, 18 de SETEMBRO de 2020.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:59B65801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020
PROCESSO Nº 8211/2020

Objeto: Execução dos serviços de mão de obra, com o fornecimentos de materiais, para melhoria de iluminação da Av. Juscelino Kubitscheck/GO 080, Lago Municipal e Praça Antônio Dutra no Município de Nerópolis-GO
Contratado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Valor global do contrato: R$ 440.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Vigência: 16/09/2020 à 16/11/2020

Nerópolis, 18 de setembro de 2020

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:C834CFCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 66/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA Nº 66/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1081/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 091/2020 E PARECER JURÍDICO N. 310/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E DO OUTRO LADO À EMPRESA **ROQUE E ALMEIDA LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO N. 66/2020, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, COM O ESCOPO DE FINALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO, CONFORME **C.I. ADM N. 141/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 556/2020.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **03 (MESES) MESES** DO ORIGINAL E **3 (MESES) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ROQUE E ALMEIDA LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B7725ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/10/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playground, bancos, pergolado e um abrigo de ônibus destinados à Praça da Bíblia. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palme iras de Goiás, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9BFDB0D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 13297/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2020

Comunicamos que o Processo nº. **13297/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **018/2020**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:

CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na AV. BRASIL CENTRAL, nº 293, Bairro SETOR PALMARES, PIRANHAS/GO.
R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês Setembro do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CE22E20A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO N° 13249/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2020

Comunicamos que o Processo nº.**13249/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **017/2020**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
GM COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.673.913/0001-09 estabelecida na RODOVIA GO 060 KM 120 nº SN FRENTE RODOSHOP, Bairro SÃO JOSE, SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO.
R$

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 153.530,00** (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais), para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês Setembro do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:45C6D8A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 3329/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **VEÍCULO ZERO KM** destinado a manutenção das atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social deste município, recurso do SIGTV programação nº 521940720190001, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2020 às 09h00min – Horário de Brasília
LOCAL: Sistema Eletrônico Licitações-e – acesso: www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, por meio do **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.985.994/0001-57, com sede em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelos **Decreto nº 46/2017 e nº 106/2019**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, processo eletrônico nº **3329/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 9.666/2020, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site **www.licitacoes-e.com.br.**

I- Início de acolhimento de propostas: 21/09//2020 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 02/10/2020 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 02/10/2020 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 02/10/2020 às 09h30min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:AADD0517

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 688/20

PORTARIA Nº 688/20. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidor que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de Setembro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ALEXSANDRA COSTA SILVA	2.019.029.638	20%
ANGELA LOPES DE MORAIS	2.019.026.193	20%
BEATRIZ SALES MELO DA HORA	2.019.031.650	20%
ERONILDE GALDINO LEITE COSTA	2.019.030.753	20%
GERCINA PATRICIA FERNANDES LOPES	2.019.008.538	20%
GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA	2.018.000.756	20%
IDAIA ROBERTA DE ABREU	2.019.001.388	20%
JANAINA APARECIDA CALDEIRA DUARTE	2.019.017.011	20%
MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO	2.019.000.647	20%
MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA	2.018.005.856	15%
NARA RUBIA PEREIRA DE JESUS	2.019.003.827	20%
RAIANE QUEIROZ SILVA	2.018.008.236	20%
VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON	2.020.029.772	10%
VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON	2.018.009.614	10%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A760C47F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 687/20

PORTARIA Nº 687/20 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – O pedido constante no processo abaixo relacionado,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, da servidora abaixo relacionada, a partir do mês de setembro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ANTONIA MARTINS CORDEIRO	2.016.007.217	10%
CRISLENE MARTINS MARIANO	2.018.006.921	10%
FLAVIA DE FATIMA SILVA	2.019.017.792	10%
NILSON DE OLIVEIRA CUSTODIO NETO	2.016.000.829	10%
RIDIELLY MARQUES GUIMARÃES	2.020.030.128	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A271F7DD

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trindade e o secretário municipal de gestão e planejamento, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando expressamente o cumprimento da Sentença Judicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Trindade, 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental;

Considerando que a documentação da impetrante não foi apresentada conforme exigido em Edital do Concurso Público;

Considerando que a impetrante não compareceu à Junta Médica Oficial do Município para provar a sua capacidade física e mental de conformidade com o estabelecido em Edital;

RESOLVE

I – Convocar a impetrante para se apresentar na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trindade no dia 21 de setembro de 2020 das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 16h30min, localizada na Av. Moises Batista, Nº 199, 3º Andar, Sala 08-09, Centro, a fim de relacionar a documentação estabelecida em Edital, bem como ser encaminhada a realização de perícia médica e receber esclarecimentos necessários com vista ao provimento do cargo para a qual fora aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de ENGENHEIRO CIVIL.

II – Convocar especificamente a impetrante FERNANDA COSTA ARAÚJO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4800097 DGPC/GO e CPF nº 012.565.091-40, residente e domiciliada na Rua A-4, Quadra 14, Lote 05, Setor Sul, Trindade (GO), classificada em 02º (segundo) lugar em concurso realizado, conforme cumprimento da Sentença Judicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Trindade, 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental, que manifesta pelo deferimento do chamamento imediato da candidata.

Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Trindade – Go, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4F045F96

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 698/20

PORTARIA Nº 698/20. DE, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/09/2020, ao (a) servidor (a):

I – SELMA GONTIJO DOS REIS RIBEIRO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 18 (dezoito) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.036.549.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B332A352

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2733/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE 1.100 KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EMBALADOS E LACRADOS (CESTA), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕES**

SOBRE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital., tendo como vencedora a Empresa: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA - ME -** CNPJ 14.548.409/0001-51, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 57.420,00;** Totalizando o Valor de **R$ 57.420,00(cinqüenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 17/09/2021 e esta disponível no site www.panama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Rua Maria Heliodora, Qd. 9 lt. 1, nº s/nº, Centro, PANAMA, CEP: 75.580-000, Fone: (64) 3479-1245.

PANAMA, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:1D5151E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. Marcelo Campos Pereira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/09/2020, processo administrativo nº 3993/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Higiene e Limpeza** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75
END: RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01, METROPOLITANA (NÚCELO BANDEIRANTE), BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: DANILO DA SILVA MALHEIROS
CONTATOS: (61) 3399-0880 / alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA SANITÁRIA -** Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p, biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem ainda, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote, caixa com **12 unidades** (contendo 1L cada unidade). Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	KBAO	2	CAIXA	21,00	42,00
2	**ÁLCOOL EM GEL 70% -** Com ação antibacteriana, **frasco com 500 ml**, **caixa com 12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	GEL	1	CAIXA	140,00	140,00
8	**CERA LÍQUIDA -** Incolor, alto brilho para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, de composição básica; carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 1L, produto com registro no Ministério da Saúde, ANVISA, caixa com **12 unidades** (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	START	2	CAIXA	43,20	86,40
9	**COADOR DE CAFÉ 11,5-** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: **11,5 cm** / Cabo: 6 cm. Nº 03.	TREX	1	UNIDADE	3,70	3,70
10	**COADOR DE CAFÉ 16 CM -** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro **16 cm**, cabo 10 cm. Nº 05.	TEX	1	UNIDADE	5,50	5,50
11	**DESINFETANTE** - Super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo **2.000 ml,** com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, prefume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade. **Caixa com 06 unidades** (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	START	2	CAIXA	27,80	55,60
12	**DETERGENTE ÁCIDO** - Indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de **05 litros.** Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalegem os dados do fabricante, as instruçoes e precauçoes de uso, informação da proibição de venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MIX	1	UNIDADE	25,70	25,70
13	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Detergente liquído neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente pode de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios	MAXY	2	CAIXA	14,00	28,00

	de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade. **Caixa com 12 unidades**. (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).					
15	**ESPANADOR** - Com cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. O produto deverá ser de boa qualidade.	DUSTER	1	UNIDADE	58,00	58,00
19	**FLANELA PARA LIMPEZA** - 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com **12 unidades,** com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e fabricante.	TEX	1	PACOTE	29,10	29,10
20	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **1.000 ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MIX	5	UNIDADE	7,00	35,00
22	**ISQUEIRO** - Duração longa, de até 3000 chamas, confortável de usar, com chama pré ajustada, tamanho grande.	BIC	1	UNIDADE	3,80	3,80
23	**INSETICIDA** - A base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de **300 ml** com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante,antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no Ministerio da Saúde/Anvisa e validade, **Caixa com 12 unidades (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).**	ULTRA	1	CAIXA	80,00	80,00
24	**LIMPA VIDROS** - Indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo **500 ml**, com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote, número da autorização de funcionamento, registro do produto na ANVISA/MS e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto). C**aixa com 12 unidades.**	MIX	1	CAIXA	19,00	19,00
26	**LIMPADOR DE USO GERAL** - Indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo **500 ml** com tampa fliptop. Caixa contendo **12 unidades**. Fragrâncias: lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MIX	2	CAIXA	22,00	44,00
33	**PÁ PARA LIXO** - Com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente **14x18 cm**, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	RD	1	UNIDADE	20,00	20,00
35	**PANO DE LIMPEZA ATOALHADO** - Ideal ara limpeza de piso, de boa qualidade, com metragem de cerca de **50x1,00cm**, espessura mediana, com acabamento nas laterais.	TEX	10	UNIDADE	6,20	62,00
37	**PANO DE PRATO** - Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais(bainha), com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e o fabricante, de boa qualidade.	TEX	7	UNIDADE	3,50	24,50
40	**PAPEL HIGIÊNICO** - Folha dupla,macia, picotada, grofado, não reciclado, de boa qualidade, alta absorção,100% celulose, neutro, cor branca, **fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos cada pacote(16x4), medindo 30m x 10 cm.**	BOB PRO	2	FARDO	58,00	116,00
42	**PROTETOR SOLAR -** Embalagem com 125g, resistente a água e ao suor. Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B, fator 60, hiporalergico,dermatologicamente testado, isento de fragancia e corantes, não oleoso, não deve ser em gel e nem causar manchas nas roupas. Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MAVARO	25	UNIDADE	29,95	748,75
47	**SABÃO EM BARRA** - Glicerinado, neutro, multiuso, de primeira linha. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoçao de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. **Caixa contendo 20 pacotes com 5x200gr**. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na emblagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	OESTE	1	CAIXA	65,00	65,00
48	**SABÃO EM PÓ** - Com aparência uniforme, de primeira linha, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com **20 unidades de 1000g.** Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	OESTE	1	CAIXA	85,00	85,00
51	**SABONETE LÍQUIDO** - Glicerinado, de baixa irritação dérmica, indicado para anti-sepsia das mãos, perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno, em **frasco de 5L,** possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	PREMISSE	1	UNIDADE	20,00	20,00
55	**TOALHA DE PAPEL** - Folha dupla, picotada, cor branca, super resistente, de rápida absorção, **pacote com 02 rolos c/ 60 toalhas cada**, tam. 22x20 cm, cor branco, primeira qualidade, com registro no INMETRO. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	FLORAX	2	PACOTE	3,20	6,40
56	**VELA PARA FILTRO DE BARRO** - Esterelizante tripla ação, para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	SP	2	UNIDADE	5,10	10,20
57	**VASSOURA DE PALHA** - Com base de madeira reforçada, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, medindo no mínimo 1,20m de comprimento, contendo etiqueta com identificação do fabricante e código de barras.	RD	2	UNIDADE	5,29	10,58
62	**VASSOURA HIGIÊNCIA** - Com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de metragem mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da	RD	1	UNIDADE	6,00	6,00

	vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.					
63	**VASSOURA DE LIMPAR TETO** - Com cabo de madeira de 3m (dobravel), contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RD	1	UNIDADE	14,50	14,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 18 de Setembro de 2020.

MARCELO CAMPOS PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

ALFAMAX COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5EDDA19F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. Marcelo Campos Pereira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/09/2020, processo administrativo nº 3993/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Higiene e Limpeza** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES
CNPJ/MF: 36.887.871/0001-16
END: RUA RUY BARBOSA, N.º 1610, MIMOSO DO OESTE, LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BA
REPRESENTANTE: NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES
CONTATOS: (77) 9 9977-1336 / nag.representacoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO** - Para uso doméstico - 70° INPM, com registro do responsável químico, registro INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml, **caixa com 12 unidades** (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	ITAJÁ	20	CAIXA	42,54	850,80
5	**AROMATIZANTE AMBIENTAL EM SPRAY** - Aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, acondicionado em frascos com **360ml/305gr**. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, perfume,butano e propano, não contem cfc. Na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação, número de lote e prazo de validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	AIR WICK	30	UNIDADE	8,34	250,20
36	**PANO PARA LIMPEZA DUPLO** - Confeccionado em sacaria 100% algodão, duplo, ALTA QUALIDADE, indicado para limpeza de chão, cru, tamanho mínimo 45 x 65 cm, costurado/fechado, tipo saco, produto com etiqueta de identificação.	DULAR	150	UNIDADE	5,99	898,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 18 de Setembro de 2020.

MARCELO CAMPOS PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9A18D4C6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. Marcelo Campos Pereira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/09/2020, processo administrativo nº 3993/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Higiene e Limpeza** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/MF: 05.895.525/0001-56
END: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, N.º 66, QD 16, LT 22, SETOR JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3091-4345 / 3086-0450 / objetiva.ltda@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
35	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P** - Luva de latex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares).**	G-TECH	01	CAIXA	41,00	41,00
36	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares).**	G-TECH	10	CAIXA	41,00	410,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 18 de Setembro de 2020.

MARCELO CAMPOS PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EC53E086

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/09/2020, processo administrativo nº 3993/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Higiene e Limpeza** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75
END: RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01, METROPOLITANA (NÚCELO BANDEIRANTE), BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: DANILO DA SILVA MALHEIROS
CONTATOS: (61) 3399-0880 / alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA SANITÁRIA -** Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p, biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem ainda, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote, caixa com **12 unidades** (contendo 1L cada unidade). Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	KBAO	371	CAIXA	21,00	7.791,00
2	**ÁLCOOL EM GEL 70% - C**om ação antibacteriana, **frasco com 500 ml**, **caixa com 12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	GEL	223	CAIXA	140,00	31.220,00

4	**AMACIANTE** - Amaciante para todos os tipos de roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Bombonas de 2 **litros**, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade.	MIX	300	UNIDADE	7,89	2.367,00
7	**BRILHA ALUMINÍO** - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água, tensoativo biodegradável, **caixa com 12 Unidades** de 500ML cada. Na embalagem deverá constar as especificações do produto, data da fabricação, número de lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MIX	72	CAIXA	19,94	1.435,68
8	**CERA LÍQUIDA -** Incolor, alto brilho para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, de composição básica; carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 1L, produto com registro no Ministério da Saúde, ANVISA, caixa com **12 unidades** (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	START	112	CAIXA	43,20	4.838,40
9	**COADOR DE CAFÉ 11,5-** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: **11,5 cm** / Cabo: 6 cm. Nº 03.	TREX	80	UNIDADE	3,70	296,00
10	**COADOR DE CAFÉ 16 CM -** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro **16 cm**, cabo 10 cm. Nº 05.	TEX	80	UNIDADE	5,50	440,00
11	**DESINFETANTE** - Super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo **2.000 ml,** com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, prefume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade. **Caixa com 06 unidades** (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	START	377	CAIXA	27,80	10.480,60
12	**DETERGENTE ÁCIDO -** Indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de **05 litros.** Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluoridrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalegem os dados do fabricante, as instruçoes e precauçoes de uso, informação da proibição de venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MIX	265	UNIDADE	25,70	6.810,50
13	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Detergente liquído neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente pode de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade. **Caixa com 12 unidades**. (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MAXY	399	CAIXA	14,00	5.586,00
14	**DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS** - Desentupidor de pia e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses, **unidade com 300g.**	RD	62	UNIDADE	6,99	433,38
15	**ESPANADOR** - Com cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. O produto deverá ser de boa qualidade.	DUSTER	58	UNIDADE	58,00	3.364,00
16	**ESPONJA DUPLA FACE** - Em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Medidas 110x 75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem/pacote com 4 **Unidades.**	BT	1634	PACOTE	3,90	6.372,60
17	**FILTRO P/CAFÉ COMPLETO -** Suporte filtro café, material plástico, modelo tradicional, cor marrom, tamanho referencia nº 103, caracteristicas adicionais com corta pingos. 1 Unidade.	BRIGITTA	56	UNIDADE	18,40	1.030,40
18	**FOSFÓRO** - Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em fardo com **10 caixas**, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	GABOARDI	56	FARDO	69,00	3.864,00
19	**FLANELA PARA LIMPEZA** - 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com **12 unidades,** com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e fabricante.	TEX	164	PACOTE	29,10	4.772,40
20	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **1.000 ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MIX	245	UNIDADE	7,00	1.715,00
21	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **5.000ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MIX	200	UNIDADE	24,99	4.998,00
22	**ISQUEIRO** - Duração longa, de até 3000 chamas, confortável de usar, com chama pré ajustada, tamanho grande.	BIC	92	UNIDADE	3,80	349,60
23	**INSETICIDA** - A base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de **300 ml** com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante,antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no Ministerio da Saúde/Anvisa e validade, **Caixa com 12 unidades (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).**	ULTRA	126	CAIXA	80,00	10.080,00
24	**LIMPA VIDROS** - Indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo **500 ml**, com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de	MIX	126	CAIXA	19,00	2.394,00

	uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote, número da autorização de funcionamento, registro do produto na ANVISA/MS e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto). C**aixa com 12 unidades.**					
25	**LÃ DE AÇO** - Composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote. **Fardo com 14 pacotes,** contendo 8 unidades cada pacote de 60 gramas.	QLUSTRO	1093	FARDO	15,90	17.378,70
26	**LIMPADOR DE USO GERAL** - Indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo **500 ml** com tampa fliptop. Caixa contendo **12 unidades**. Fragrâncias: lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MIX	611	CAIXA	22,00	13.442,00
27	**LIMPA FORNO:** Composição: Soda caústica, coadjuvante, veículo e perfume, para dissolver gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro, **embalagem com 250 ml.** Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	AZUL	61	UNIDADE	11,00	671,00
28	**LUSTRA-MÓVEIS** - Indicado para limpeza de móveis envernizados, lacados, superfícies de mármore, azulejos e esmaltados, como, fogões, geladeiras e máquinas de lavar, deixando uma película protetora sobre as superfícies.Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo **200 ml** com tampa flip-top. Fragrância lavanda. Composição: Silicone e ceras naturais e/ou ceras microcristalinas, coadjuvante, emulsificante, atenuador de espuma, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	WK	200	UNIDADE	3,10	620,00
33	**PÁ PARA LIXO** - Com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente **14x18 cm**, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	RD	517	UNIDADE	20,00	10.340,00
34	**PALITO DE DENTE:** Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com **200 unidades** .	GINA	57	CAIXA	95,00	5.415,00
35	**PANO DE LIMPEZA ATOALHADO** - Ideal ara limpeza de piso, de boa qualidade, com metragem de cerca de **50x1,00cm**, espessura mediana, com acabamento nas laterais.	TEX	457	UNIDADE	6,20	2.833,40
37	**PANO DE PRATO** - Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais(bainha), com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e o fabricante, de boa qualidade.	TEX	248	UNIDADE	3,50	868,00
38	**PAPEL ALUMINÍO -** Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não perecível. **1 Unidade.**	VB	113	ROLO	2,99	337,87
40	**PAPEL HIGIÊNICO** - Folha dupla,macia, picotada, grofado, não reciclado, de boa qualidade, alta absorção,100% celulose, neutro, cor branca, **fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos cada pacote(16x4), medindo 30m x 10 cm.**	BOB PRO	821	FARDO	58,00	47.618,00
41	**PEDRA SANITÁRIA** - Indicada para aromatizar os sanitários, redonda, com 25grs, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente. Cada caixa deverá conter **48 unidades** de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	START	356	CAIXA	55,00	19.580,00
42	**PROTETOR SOLAR -** Embalagem com 125g, resistente a água e ao suor. Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B, fator 60, hiporalergico,dermatologicamente testado, isento de fragancia e corantes, não oleoso, não deve ser em gel e nem causar manchas nas roupas. Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	MAVARO	270	UNIDADE	29,95	8.086,50
43	**RODO DE MADEIRA 40 CM**- Rodo de madeira, com base de 40 cm, borracha dupla e cabo com metragem mínima de 150 cm.	RD	330	UNIDADE	3,90	1.287,00
44	**RODO DE MADEIRA 60 CM** - Rodo de madeira, com base de 60 cm, borracha dupla e cabo com metragem mínima de 150 cm .	RD	428	UNIDADE	5,40	2.311,20
46	**RODO PLÁSTICO 40 CM** - Rodo plástico com base de 40 cm, em lâmina de EVA duplo, borracha natural resistente com acabamento chanfrado, com cabo de madeira plastificado de metragem mínima de 1,50m, ajusta-se com facilidade às imperfeições do piso ideal para secar superfícies úmidas.	RD	230	UNIDADE	3,98	915,40
47	**SABÃO EM BARRA** - Glicerinado, neutro, multiuso, de primeira linha. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoçao de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. **Caixa contendo 20 pacotes com 5x200gr**. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na emblagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	OESTE	314	CAIXA	65,00	20.410,00
48	**SABÃO EM PÓ** - Com aparência uniforme, de primeira linha, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com **20 unidades de 1000g.** Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	OESTE	560	CAIXA	85,00	47.600,00
49	**SABONETE** - Com aspécto físico sólido, peso **90gr**, formato retangular, para higienização das mãos, fragrancias diversas, glicerinado, composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fabrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	MARLUCE	5100	UNIDADE	1,00	5.100,00
50	**SABONETE LÍQUIDO** - Glicerinado, de baixa irritação dérmica, indicado para anti-sepsia das mãos, perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno, em **frasco de 2L,** possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	MIX	200	UNIDADE	14,00	2.800,00
51	**SABONETE LÍQUIDO** - Glicerinado, de baixa irritação dérmica, indicado para anti-sepsia das mãos, perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e	PREMISSE	75	UNIDADE	20,00	1.500,00

	monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno, em **frasco de 5L,** possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.					
52	**SAPONÁCEO COM DETERGENTE** - Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento, essência pinho ou limão, tampa abre-fecha, com tensotivo biodgradável, embalagem plástica com **300g**, constando data de fabricação e data de validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	SANNY	65	UNIDADE	4,30	279,50
53	**SODA CAÚSTICA COMUM** - Concentração de 70% (NaOH), de boa qualidade, embalagens de **1 kg,** constando data de fabricação e data de validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	YARA	73	UNIDADE	11,20	817,60
54	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - C**oncentração de 99% (NaOH), de boa qualidade, embalagens de **1kg,** constando data de fabricação e data de validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	SOL	76	UNIDADE	15,60	1.185,60
55	**TOALHA DE PAPEL** - Folha dupla, picotada, cor branca, super resistente, de rápida absorção, **pacote com 02 rolos c/ 60 toalhas cada**, tam. 22x20 cm, cor branco, primeira qualidade, com registro no INMETRO. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	FLORAX	1132	PACOTE	3,20	3.622,40
56	**VELA PARA FILTRO DE BARRO** - Esterelizante tripla ação, para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	SP	69	UNIDADE	5,10	351,90
57	**VASSOURA DE PALHA** - Com base de madeira reforçada, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, medindo no mínimo 1,20m de comprimento, contendo etiqueta com identificação do fabricante e código de barras.	RD	491	UNIDADE	5,29	2.597,39
58	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Com a base de 40 cm, pintada, para uso doméstico, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,30m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	RD	245	UNIDADE	14,00	3.430,00
59	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético de 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,30m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	RD	245	UNIDADE	15,00	3.675,00
60	**VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM** - Vassoura com cerdas de piaçava firmes junto a base. A base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, medindo 40 cm. Cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas,com medida mínima de 1,30m, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	RD	250	UNIDADE	6,09	1.522,50
61	**VASSOURA DE PIAÇAVA 60CM** - Vassoura com cerdas de piaçava firmes junto a base. A base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,medindo 60 cm. Cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas,com medida mínima de 1,30, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	RD	246	UNIDADE	7,49	1.842,54
62	**VASSOURA HIGIÊNCIA** - Com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de metragem mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	RD	120	UNIDADE	6,00	720,00
63	**VASSOURA DE LIMPAR TETO** - Com cabo de madeira de 3m (dobravel), contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RD	60	UNIDADE	14,50	870,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 18 de Setembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ALFAMAX COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:24D3F1CF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/09/2020, processo administrativo nº 3993/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Higiene e Limpeza** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES
CNPJ/MF: 36.887.871/0001-16
END: RUA RUY BARBOSA, N.º 1610, MIMOSO DO OESTE, LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BA
REPRESENTANTE: NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES
CONTATOS: (77) 9 9977-1336 / nag.representacoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO** - Para uso doméstico - 70° INPM, com registro do responsável químico, registro INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com	ITAJÁ	170	CAIXA	42,54	7.231,80

	sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml, c**aixa com 12 unidades** (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).					
5	**AROMATIZANTE AMBIENTAL EM SPRAY -** Aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, acondicionado em frascos com **360ml/305gr**. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, perfume,butano e propano, não contem cfc. Na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação, número de lote e prazo de validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	AIR WICK	72	UNIDADE	8,34	600,48
36	**PANO PARA LIMPEZA DUPLO** - Confeccionado em sacaria 100% algodão, duplo, ALTA QUALIDADE, indicado para limpeza de chão, cru, tamanho mínimo 45 x 65 cm, costurado/fechado, tipo saco, produto com etiqueta de identificação.	DULAR	1.047	UNIDADE	5,99	6.271,53

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 18 de Setembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:89A20A05

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/09/2020, processo administrativo nº 3993/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Higiene e Limpeza** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/MF: 05.895.525/0001-56
END: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, N.º 66, QD 16, LT 22, SETOR JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3091-4345 / 3086-0450 / objetiva.ltda@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
35	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P** - Luva de latex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares).**	G-TECH	50	CAIXA	41,00	2.050,00
36	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares).**	G-TECH	63	CAIXA	41,00	2.583,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 18 de Setembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:539D1847

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aos VINTE E CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de 2020, na cidade de Alexânia, Estado de Goiás, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se em sessão pública a Secretária Municipal de Educação, Rosa Maria Noberto da Silva, e os membros da Comissão Para Análise de Documentos para Habilitação e Projetos de Venda dos Agricultores, conforme Portaria nº 81/2020, de 30 de junho de 2020: Angelica Silva Rangel, Lucas Lourenço Silva, e Nara Aparecida Pereira Oliveira, para a análise das propostas dos agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. A nutricionista iniciou os trabalhos determinando o chamamento dos interessados, acusando presença os agricultores: Alessandro Vidal dos Santos; Lúcia Amorim Leite; Marlene Rodrigues da Trindade Lima; Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia (CAPRUL) representada pelo Senhor Adélio Soares Rosa. O chamamento foi realizado

conforme documentação entregue na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 04/08/2020 a 24/08/2020. Os agricultores pertencentes ao grupo informal entregaram cópias do CPF e extrato da DAP física; os projetos de vendas; e declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos próprios agricultores relacionados no projeto de venda. A CAPRUL entregou cópia do RG e CPF do representante da CAPRUL; Declaração de Produção Própria; do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; extrato da DAP Jurídica; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Ata de Eleição e Posse da atual diretoria; Estatuto; Alvará Sanitário de 2020; Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Associados. Todos os documentos foram avaliados e considerados válidos de acordo com o solicitado no edital. Dada a palavra aos agricultores em relação ao credenciamento estes nada requereram, permitindo assim abertura do envelope do projeto de venda e avaliação dos mesmos. A avaliação foi realizada conforme o artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, na qual define que o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. Somente foi entregue um projeto de venda de agricultores locais organizados em grupo informal; assim, a primeira avaliação foi dada como adiante se vê:

ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	3,00	1.200,00
3. Alface fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Pé	200	2,42	484,00
4. Alho roxo, inteiriço, nacional de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	70	33,40	2.338,00
9. Cheiro verde fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	150	2,42	363,00
10. Couve manteiga fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	200	2,42	484,00
15. Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	Unidade	10.000	0,96	9.600,00
TOTAL				**R$ 14.469,00**

LÚCIA AMORIM LEITE

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1. Abóbora cabutiá de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	3,06	1.224,00
4. Alho roxo, inteiriço, nacional de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80	33,40	2.672,00
7. Beterraba de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	2,50	1.000,00
8. Cenoura de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	2,56	1.024,00
16. Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	3,78	1.890,00
TOTAL				**R$ 7.810,00**

MARLENE RODRIGUES DA TRINDADE LIMA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
6. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	940	2,68	2.519,20
11. Farinha de mandioca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grossa, tipo caseira, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	Kg	520	7,80	4.056,00
14. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500	2,76	4.140,00
TOTAL				**R$ 10.715,20**

Como o projeto de venda não contemplou todos os itens e quantidades necessárias para a alimentação escolar foi avaliado na sequência o projeto de venda da CAPRUL, complementando, assim, a necessidade do SEMAE:

CAPRUL

	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
5. Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Fardo 6x5kg	Fardo	80	100,78	8.062,40
6. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.060	2,68	2.840,80
12. Feijão tipo 1, carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Fardo 30x1kg	Fardo	40	R$ 238,50	R$ 9.540,00
13. Maçã vermelha nacional de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	R$ 7,03	R$ 14.060,00
TOTAL				**34.503,20**

Todos os documentos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações para a conferência da documentação e demais providências. Não havendo mais nada a declarar, eu, Angelica Silva Rangel, encarregada de lavrar a presente ata, que lida em voz alta e na presença de todos, será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 15 horas e trinta minutos.

ROSA MARIA NOBERTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2020

ANGELICA SILVA RANGEL
Comissão Para Análise de Documentos
Portaria nº 81/2020

LUCAS LOURENÇO SILVA
Comissão Para Análise de Documentos
Portaria nº 81/2020

NARA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA
Comissão Para Análise de Documentos
Portaria nº 81/2020

ADÉLIO SOARES ROSA
Representante da CAPRUL
CPF 073.081.751-20

ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS
Agricultor Familiar
CPF 760.437.381-04

LÚCIA AMORIM LEITE
Agricultora Familiar
CPF 789.651.361-72

MARLENE RODRIGUES DA TRINDADE LIMA
Agricultora Familiar
CPF 463.809.571-20

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7CB61E4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: ENTREAJUDA ASSESSORIA SOCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.117.941/0001-30.
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social, destinados à manutenção do FMAS.
Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 100/2017, firmado em 13 de junho de 2017 com prazo de vigência do segundo termo aditivo até 13 de junho de 2020, prorrogado para 31 de dezembro de 2020, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social, destinados à manutenção do FMAS.
Fica aditada a cláusula sétima do contrato original no valor mensal de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) pelo período de 07 (sete) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020 tendo por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica na área de assistência social que serão pagos em parcelas mensais.

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE/MESES	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social no que tange a desempenhar o serviço social, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, capacitando os funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho, buscando a efetivação do SUAS, através do desempenho de programas, projetos, serviços e ações, de Proteção Básica o de Proteção Especial. E para desenvolver atividades da Gestão municipal, tais como: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual); Elaboração do CENSO SUAS; Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal; Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS; Orientações no que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Gestão do Programa Bolsa Família, Vigilância Socioassistencial e Conselho Municipal de Assistência Social.	7	R$ 3.400,00	R$ 23.800,00
Total do Lote					**R$ 23.800,00**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 23.800,00**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba/GO, 09 de junho de 2020

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:13DDB6A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2020 - Sessão Nº 001

Processo	:	13297/2020
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:10 horas do dia 18 de setembro de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 020/2020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 018/2020, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	SIM	10.353.689/0001-91	ELIVANIO PIRES VIEIRA	

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: Oxigênio Medicinal - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.353.689/0001-91	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 26,00	R$ 52.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Oxigênio Medicinal - 2.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.353.689/0001-91	R$ 26,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.353.689/0001-91	R$ 26,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: Oxigênio Medicinal - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.353.689/0001-91	R$ 26,00	R$ 52.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Oxigênio Medicinal	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	2000	UND	CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.353.689/0001-91	R$ 26,00	R$ 52.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Central Oxigênio E Equipamentos LTDA ME
ELIVANIO PIRES VIEIRA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BA05FC5D

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2020 - Sessão Nº 001

Processo	:	13249/2020
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10), ÀS MARGENS DA GO 060 NA CIDADE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS .

1 - Abertura da Sessão
Às 10:10 horas do dia 18 de setembro de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 020/2020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 017/2020, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
GM COMBUSTIVEIS LTDA	NÃO	16.673.913/0001-09	WILIAN DAMASCENO RIBEIRO	4106020

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: Diesel S 500 - 2.000 Lt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	SHELL	R$ 3,78	R$ 7.560,00	Sim

Item 2: Diesel S-10 - 10.000 Lt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	SHELL	R$ 3,89	R$ 38.900,00	Sim

Item 3: Gasolina Comum - 20.000 Lt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	SHELL	R$ 4,89	R$ 97.800,00	Sim

Item 4: Etanol - 3.000 Lt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	SHELL	R$ 3,09	R$ 9.270,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Diesel S 500 - 2.000 Lt

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,78

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,78

5. 2 - Lances do Item 2: Diesel S-10 - 10.000 Lt

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,89

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,89

5. 3 - Lances do Item 3: Gasolina Comum - 20.000 Lt

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 4,89

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 4,89

5. 4 - Lances do Item 4: Etanol - 3.000 Lt

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 4a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,09

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,09

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: Diesel S 500 - 2.000 Lt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,78	R$ 7.560,00

Item 2: Diesel S-10 - 10.000 Lt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,89	R$ 38.900,00

Item 3: Gasolina Comum - 20.000 Lt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 4,89	R$ 97.800,00

Item 4: Etanol - 3.000 Lt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,09	R$ 9.270,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Diesel S 500	SHELL	2000	LT	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,78	R$ 7.560,00
2	Diesel S-10	SHELL	10000	LT	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,89	R$ 38.900,00
3	Gasolina Comum	SHELL	20000	LT	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 4,89	R$ 97.800,00
4	Etanol	SHELL	3000	LT	GM COMBUSTIVEIS LTDA	16.673.913/0001-09	R$ 3,09	R$ 9.270,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Os documentos referente à participação da empresa GM COMBUSTIVEIS LTDA no certame foram protocolados no município de Piranhas-GO com número de processo 13646/2020 no dia 18/09/2020 as 09:05 horas no departamento de protocolo.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5714ABB5

